

CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA – 4ª Chamada PROCESSO SELETIVO UAB PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD 2015/1

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Tecnologias Educacionais - DTE, em conformidade com o Edital nº 001/2014 referente ao Processo Seletivo UAB para ingresso nos cursos de graduação Ead 2015.1, convoca todos os candidatos, abaixo especificados, **aprovados em 4ª Chamada** por curso e por polo de apoio presencial do sistema UAB no estado do Tocantins, para realização do cadastro e da **matrícula no período de 13 de março de 2015**, de acordo com os locais e horários abaixo descritos.

1 - DA CLASSIFICAÇÃO

CURSO: LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD

POLO: DIANÓPOLIS

LOCAL DE MATRÍCULA	ORDEM	INSC	NOME	CHAMADA
ARRAIAS	1	90821	MARLY CARVALHO PEREIRA	4ª CH

POLO: GURUPI

LOCAL DE MATRÍCULA	ORDEM	INSC	NOME	CHAMADA
GURUPI	4	91613	DÉBORA DA SILVA LIMA	4ª CH

2 - DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA:

Região Sul (Secretaria Acadêmica de **ARRAIAS E GURUPI**)

Polo	Campus de Matrícula	Horário	Endereço
Polo de Gurupi	Secretaria Acadêmica do Campus da UFT de Gurupi	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30	Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural. Gurupi/TO. Fone: 3311-3510
Polo Dianópolis	Secretaria Acadêmica do Campus da UFT de Arraias	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho. Fone: (63) 3653-1531

3 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Em conformidade com o item 12 do Edital nº 001/2014, no ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível em anexo*);



2. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Modelo disponível em anexo*);

3. **Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

4. **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

6. **Cadastro de Pessoa Física – CPF** próprio- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

7. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

8. **Uma foto 3x4 recente**;

9. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

10. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

11. **Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.**

12. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do **Sistema de Cotas para Índios** deverá **entregar o original da declaração emitida pela FUNAI**, atestando que o mesmo pertence à etnia indígena e para os aprovados pelo **Sistema de Cotas para Quilombola**, a **declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola.

Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.

3.1.- Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

Vale destacar que, por escola pública compreende-se:

- Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;



- As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), **escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.**

✓ Original e cópia do **diploma/certificado ou declaração** em que conste ter **concluído o ensino médio**;

✓ Original e cópia do **histórico escolar** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

Observação: Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

✓ Para comprovar que o candidato obteve **certificado de conclusão com base no resultado** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou **de exames** de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá **entregar cópia do respectivo certificado e Declaração (Modelo em anexo) que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.**

IMPORTANTE: Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, NÃO PODERÃO ser matriculados.

✓ **Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:**

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá **apresentar documento equivalente de convalidação de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. **Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.**

a. Os **documentos escolares** provenientes de **instituição de ensino do exterior** deverão **apresentar o visto da autoridade consular brasileira** do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva **tradução oficial feita por tradutor juramentado**¹. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

¹ De acordo com o Decreto nº 13.609/43. Por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papeis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.



➤ **Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade:** Conforme o Art. 18, do referido Decreto, “**nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.**”

3.2.- Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L1 e L3, sendo que:

L1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 **salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

L3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas **que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, **no ato da matrícula**, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Modelo em anexo*)

3.3. – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

3.3.1 – Dos candidatos Quilombolas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma. (*Modelo em anexo*)

3.3.2 – Dos candidatos Indígenas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) **Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando seu pertencimento étnico à uma comunidade indígena – original;** (*Modelo em anexo*)

4. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2014 referente ao **Processo Seletivo UAB para ingresso nos cursos de graduação EAD 2015/1** deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO, 09 de março de 2015

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES
Pró-reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DTE



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br

Foto

Nº Matrícula:

FICHA CADASTRAL DO ALUNO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Estado Civil:	Casado(a)	<input type="checkbox"/>	Solteiro(a)	<input type="checkbox"/>	Sexo	M	F	
Sexo:							M	F
					Data Nascimento			
Naturalidade	UF	Nacionalidade			Dia	Mês	Ano	
					/	/		

FILIAÇÃO

Nome do Pai :

Nome da Mãe :

RESIDÊNCIA

End. (Rua, Av. etc)							Nº
Cidade:	UF:	Bairro:					CEP:
Telefone fixo:	Cel.	e-mail:					

DOCUMENTOS PESSOAIS

RG:	Órg. Exp.:	UF:	Data Exp.:			
CPF:	Título de Eleitor:					
Etnia/Raça	Parda	Preta	Branco	Indígena	Amarelo	Indígena
Deficiência	Auditiva	Física	Mental	Visual	Sem Deficiência	

INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

Tipo de Instituição:	Pública	Privada
Cidade:	UF	Ano de Conclusão:

(Para uso exclusivo da UFT)

Forma de ingresso	Ead	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotas	Ampla Concorrência	
Lei 12.711	EP ≤ 1,5 salários mín. - Pretos, Pardos ou Indígenas	
	EP > 1,5 salários mín. - Pretos, Pardos ou Indígenas	
	EP ≤ 1,5 salários mín. - Demais candidatos	
	EP > 1,5 salários mín. - Demais candidatos	
Ações afirmativas	Quilombolas	
	Indígenas	

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Solicito Matrícula no 1º semestre do Curso de:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceitar todas as normas regimentais da UFT.

Assinatura:

Data: ____/____/201__

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Nome do Aluno:					Campus:
Curso:			Turno:		
_____, ____/____/201__					

Assinatura do(a) Secretário(a) Acadêmico

Assinatura do(a) Candidato(a) Aprovado(a)/Procurador(a)



DECLARAÇÃO (LEI Nº 12.089/2009)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
ingressante no Curso de _____ da Universidade
Federal do Tocantins/UFT no **1º semestre de 2015**, declaro para os devidos fins que **não
estou vinculado(a) a outro curso de graduação** em nenhuma Instituição Pública de Ensino
Superior, atendendo assim a determinação da Lei nº 12.089/2009 que proíbe ao estudante
ocupar simultaneamente 02(duas) vagas em cursos de graduação de Instituições Públicas de
Ensino Superior e assumindo toda e quaisquer responsabilidades pelas informações aqui
declaradas, sendo consciente das implicações legais das mesmas.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) aluno(a)



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Portaria Normativa Nº 18 de 11 de Outubro de 2012 - Art. 14, Incisos I e II, alínea a)

Eu, _____,

classificado (a) no processo seletivo UAB para ingresso nos cursos **EaD de graduação**, na UFT, para o curso de (curso/turno) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO ser:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS
Somente para os candidatos aprovados pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, DECLARO, junto a Universidade Federal do Tocantins, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares série(s) do ensino médio.**

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura